



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.162/73.-

"Dispõe sobre remoção de servidores ao SAEP, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL-
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- É o Executivo Municipal autorizado a remover ao Serviço de Águas e Esgoto de Pirassununga -SAEP- os funcionários do extinto "Serviço de Águas e Esgotos", na forma da Lei nº 1.156 de 09 de abril de 1.973, bem como os servidores que se fizerem necessários para a implantação desta autarquia.

Artigo 2º)- O Executivo Municipal deverá promover a implantação da autarquia referida no artigo anterior, ficando para tanto, autorizado a arcar com as despesas dela decorrentes, na conformidade das verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3º)- O Superintendente do SAEP, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, na forma do que dispõe a Lei nº 1.153 de 14 de março de 1.973, terá seu padrão de vencimentos classificado pelo símbolo CC.1, de acordo com a Tabela constante da letra "c" do Anexo III, da Lei nº 1.156 de 09 de abril de 1.973.

Artigo 4º)- É o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de CR\$. . . . 12.400,00 (doze mil, e quatrocentos cruzeiros) a fim de atender o disposto no artigo 3º.

Artigo 5º)- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba orçamentária vigente: 83 3200 83 - Transferências Correntes.

Artigo 6º)- As despesas decorrentes com a remoção dos demais servidores de que trata o artigo 1º desta lei continuarão a onerar as verbas de origem do orçamento vigente.

R

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



-Fls.2-

Artigo 7º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de maio de 1.973.

-DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA-
-Prefeito Municipal-

Publicada na portaria

Data supra

F. Malaman
FELIPPE MALAMAN

Secretário da P.M.